



RESOLUÇÃO CUNI Nº 742

Resolve, excepcionalmente, sobre prazos para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para docentes desta IFES.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 188ª reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando,


a necessidade de efetivar a contratação de concursados no Serviço Público até o final do mês de junho deste ano;

a exigüidade de tempo para executar a sistemática completa para a realização de Concurso Público para docente, conforme a determinação constante da Resolução CUNI nº 416,

RESOLVE:

Excepcionalmente, autorizar, caso seja estritamente necessário, que não sejam cumpridos os prazos estabelecidos na Resolução CUNI nº 416 para a realização dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento de quatro vagas docentes alocadas no Centro de Educação Aberta e a Distância, conforme autorização expressa na Portaria MP nº 381, de 16 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro desse ano, e na Portaria MEC nº 854, de 06 de abril de 2006, publicada no DOU de 07 de abril próximo passado.

Ouro Preto, em 20 de abril de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente